



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.293, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, para o biênio 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta do art. 9º da Lei Municipal nº 2.598, de 16 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a instituição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos órgãos da Administração Municipal e a escolha por aclamação dos membros representantes da classe fornecedora e da classe consumidora, realizada em 22 de julho de 2025, conforme consta da Ata de Eleição apresentada;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 26.698/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, para o biênio 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.598, de 16 de fevereiro de 2022, a saber:

I – Supervisor de Governança do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor:

Presidente: João Ricardo do Nascimento Machado, RG: 16.315.919-1.

II - Procuradores do Município de Caraguatatuba, representando a Secretaria dos Assuntos Jurídicos – SAJUR:

Titular: Custódio Moreira Brasileiro da Silva, RG: 36.919.439-1;

Suplente: Márcia Paiva de Medeiros, RG: 23.741.655-4.

III - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Luciana Garrido Turatti, RG: 8.716.907-1;

Suplente: Marília Alves Amaral, RG: 33.599.573-1.

IV - Representantes da Secretaria de Educação – SEDUC:

Titular: Ezequiel Guimarães de Almeida, RG: 25.089.159-1;

Suplente: Gabriel Augusto Marin, RG: 40.648.579-8.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

V - Representantes da Secretaria da Saúde – SESAU:

Titular: **Giuliana Gonçalves Fernandes**, RG: 33.864.785-5;

Suplente: **José Rodolfo de Oliveira**, RG: 27.386.777-5.

VI - Representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

Titular: **Jaqueline Caetano Ricci**, RG: 49.600.166-8;

Suplente: **Aldenira Portela Vale**, RG: 1.445.970.

**VII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –
Subsecção de Caraguatatuba:**

Titular: **Leandro Oliveira de Souza Filho**, OAB/SP 479.000

Suplente: **Tathiana Hoffmann Bandeira**, OAB/SP 250.593

**VIII - Representantes de entidade representativa dos consumidores,
atendidos os pressupostos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso V do artigo 5º
da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985:**

a) Associação do 1º Distrito do Porto Novo:

Titular: **Cláudio Benedito Guarnieri**, RG: 5.825.555

Suplente: **Cecília Maria Guarnieri**, RG: 26.892.151-9

b) ONG Maranata Ecologia:

Titular: **Maria das Mercês Rojas Marin Serra**, RG: 11.294.889-3

Suplente: **Karla Sandra Martins Mendes do Nascimento**, RG: 22.770.076-4

**IX - Representantes de entidade representativa de fornecedores,
atendidos os pressupostos previstos na alínea “a” do inciso V do artigo 5º da Lei
Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985:**

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba – ACEC:

Titular: **Wlamir de Paiva Garcia**, RG: 12.263.001-4

Suplente: **Yuri Costa Bellato**, RG: 46.358.769

b) Associação dos Quiosques de Caraguatatuba – AQC:

Titular: **Maria Aparecida Caetano de Castro**, RG: 8.948.048-X

Suplente: **Marcelo Machado de Castro**, RG: 21.786.278-0



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo Supervisor de Governança do Núcleo Municipal de Defesa do Consumidor, membro nato, a quem compete exercer o "voto de qualidade" em caso de empate nas deliberações do Colegiado, nos termos do § 1º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.598, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON e seus suplentes, ora nomeados, à exceção do membro nato, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto no § 8º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.598, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 04 de agosto de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Assinatura _____
CONFERIDO

PUBLICADO EM 34/08/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 3661